



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	394 - PE 146/13	
Em	29	de 11 de 2013

Ofício 1006/2013-GP

Montenegro, 28 de novembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 146/2013

Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei que tem por objetivo estabelecer normas para eleição de diretor e vice-diretor das escolas públicas municipais de Montenegro.

Visando atender ao anseio da comunidade escolar, tendo como entendimento ser o processo eleitoral a forma mais justa para nomeação de seus dirigentes, encaminho proposta que cumpre esse objetivo.

A solicitação de urgência prende-se ao lapso temporal, uma vez estarmos findando o ano letivo, onde os eleitos assumirão já em janeiro suas novas funções como diretores ou vice-diretores.

Anexo o processo administrativo n.º 10959/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES